

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Av. Moisés Moita uma avenida inominada que dá acesso à nova sede do Poder Judiciário local, no perímetro urbano desta cidade, no sentido leste/oeste, com início na Rua 12 de agosto, findando com a zona urbana desta urbe.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de agosto de 1997.

Gilberto Moita

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 196/97, DE 30 DE AGOSTO DE 1997.

Ementa: Outorga o título de cidadania tianguaense à Exma. Sra. Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica outorgado o título de cidadania tianguaense à Exma. Sra. Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tianguá, pelos inúmeros serviços prestados ao Poder Judiciário local.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de agosto de 1997.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 197/97, DE 30 DE AGOSTO DE 1997.

Ementa: Outorga o título de cidadania tianguaense à Exma. Sra. Nismar Belarmino Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica outorgado o título de cidadania tianguaense à Exma. Sra. Nismar Belarmino Pereira, MM. Juíza de Direito titular da 20ª Unidade do Juizado Especial no conjunto Palmeiras da Comarca de Fortaleza-Ceará, pelos inúmeros serviços prestados ao Poder Judiciário local, quando então Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de agosto de 1997.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal